



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

12 DE AGOSTO DE 2025

ACTA Nº 17

-----Aos doze dias do mês de Agosto de 2025, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias e Tamára Alexandre Brandão Simão.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram 10.00 horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta da Senhora Vereadora Cristina Figueiredo, que não esteve presente por se encontrar de férias e do Senhor Vereador Miguel Pinheiro que não pôde comparecer por motivos pessoais.---

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Assuntos para Conhecimento.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 04/2025**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **11 de Fevereiro** e da **Acta nº 05/2025**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **24 de Fevereiro**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 04/2025, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 11 de Fevereiro e a Acta nº 05/2025, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----Não participou na votação das duas actas a Senhora Vereadora Tamára Simão e na votação da acta nº 5/2025 a Senhora Vice-Presidente.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição do topónimo "Rua Comendador Mário Pereira Gonçalves"** a um arruamento na povoação de Porto Castanheiro, União das Freguesias de Cepos e Teixeira.-----

-----Presente a Proposta I/297/2025, bem como nota biográfica, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Arganil, aprovar a proposta de atribuição do topónimo "Rua Comendador Mário Pereira Gonçalves" a um arruamento na povoação de Porto Castanheiro, União das Freguesias de Cepos e Teixeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **alteração/condicionamento da circulação de trânsito e colocação da respectiva sinalização**, na povoação de Maladão, freguesia de Arganil, no âmbito da realização das festividades da aldeia.-----

-----Presente a informação técnica INF/306/2025, bem como a planta de localização, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/306/2025, aprovar a proposta de alteração/condicionamento da circulação de trânsito e colocação da respectiva sinalização, na povoação de Maladão, freguesia de Arganil, no âmbito da realização das festividades da aldeia, bem como que a efectivação da alteração temporária de trânsito seja realizada pelo promotor ou responsável do evento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **autorização de prolongamento de horário de funcionamento de um estabelecimento**.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que “esta situação refere-se a um estabelecimento em Côja em que nos apercebemos ter existido aqui alguma confusão no respectivo enquadramento, nomeadamente quanto àquilo que é o direito unilateral do requerente e o limite desse direito. E há aqui claramente uma divergência de entendimentos e, nesse sentido, para que o assunto fique compreendido, pelo menos por todos nós que estamos a tomar esta decisão, a proposta que fazemos é de atribuição de horário de funcionamento às sextas, sábados e vésperas de feriado até às 4.00 horas e todos os outros dias até às 2.00 horas. Basicamente é aquilo que temos em termos gerais no resto do concelho. Este entendimento estará, contudo, condicionado à recepção dos pareceres que já foram solicitados mas ainda não foram recebidos, por parte da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva e por parte da GNR.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Kouves V”, sito na vila de Côja, condicionado à emissão dos pareceres da União de Freguesias e da GNR, nos seguintes moldes:-----

-----Às sextas, sábados e vésperas de feriados, até às 04.00 horas;-----
-----Restantes dias, até às 02.00 horas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Freguesia de Arganil**, proposta de atribuição de topónimos na povoação de Salão-Sarcina e do topónimo "Rua Ivo Prudente" a um arruamento na vila de Arganil.-----

-----Presente a Proposta de Toponímia com as respectivas plantas, da Junta de Freguesia de Arganil, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta da Junta de Freguesia de Arganil, e ainda nos termos do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Arganil, atribuir os seguintes topónimos:-----

-----**Salão-Sarcina:**-----
 -----Rua da Escola-----
 -----Travessa da Lagoinha-----
 -----Rua Engº Rui Silva-----
 -----Rua do Soito-----
 -----Travessa do Soito-----
 -----Travessa da Eira-----
 -----Rua da Capela-----
 -----Travessa da Capela-----
 -----Rua Principal-----

-----**Arganil:**-----
 -----Rua Ivo Prudente (Chão de Amandos)-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Da **Freguesia de Folques**, proposta de atribuição do topónimo "Rua Principal" a um arruamento na povoação de Folques.-----

-----Presente a Proposta de Toponímia com as respectivas plantas, da Junta de Freguesia de Folques, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta da Junta de Freguesia de Folques, e ainda nos termos do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Arganil, atribuir o topónimo "Rua Principal" à artéria mais extensa da povoação de Folques.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **José Manuel Paiva Marques**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo efectivo.-----

-----Presente a informação técnica INF/276/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/276/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo efectivo, requerido por José Manuel Paiva Marques.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Silogia – Indústria e Comércio de Divisórias e Sistemas, S.A.**, a requerer aditamento à planta de síntese da alteração e ampliação do loteamento com alvará nº 1/2010, sito na Rua da Gândara, Covadas, vila de Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente informação técnica, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Filipe Frias** para referir que "isto refere-se a uma planta de síntese de um loteamento que, quando foi para ser efectuado o registo na Conservatória, apercebeu-se que havia uma área que não estava lá incluída, ou seja, nós temos a área total do terreno, que depois está dividida, desde lotes, desde infra-estruturas e havia 110 metros que não estavam considerados, por lapso do projectista e foi esse aditamento que ele solicitou que fosse considerado. Esse ítem são 110.60 m² que se refere a uma área que está cedida para zona de caldeiras, baias para os contentores e de uma parte de uns muros de contenção. É simplesmente fazer o aditamento à planta de síntese, visto que não há alteração nenhuma nas compensações."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, aprovar o aditamento de 110,60m², correspondente à área cedida para o domínio público, relativamente aos muros, caldeiras e baias para RSU, à planta de síntese da alteração e ampliação do loteamento com alvará nº 1/2010, sito na Rua da Gândara, Covadas, vila de Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Tamára Simão** para dizer que "como sabem, eu só sou convocada para as reuniões quando os senhores vereadores estão de férias ou não podem comparecer, portanto, neste capítulo quinto, em todos os pontos, eu vou abster-me."-----

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de "**Reabilitação da EB 2.3 Professor Mendes Ferrão**" - Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 4, de trabalhos contratuais de Julho de 2025.-----

-----Presente a informação técnica INF/280/2025, bem como respectivos anexos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Tamára Simão, e de acordo com a informação técnica INF/280/2025, aprovar o Auto de Medição nº 4, de trabalhos contratuais de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Julho de 2025, no valor de 88.121,50€ acrescidos de IVA a 6%, num total de 93.408,79€, da empreitada de Reabilitação da EB 2.3 Professor Mendes Ferrão, Côja.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Empreitada de "**Reabilitação da EB 2.3 Professor Mendes Ferrão**" - Proposta para aprovação de Trabalhos Complementares TC 01 e Trabalhos a Suprimir/Menos TM 01.-----

-----Presente a informação técnica INF/258/2025, bem como respectivos anexos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Teve a palavra o **Engº Fernando Godinho**, da empresa de fiscalização para explicar que "este trabalho é um trabalho que serve umas tomadas da parte eléctrica. Estava previsto em projecto umas tomadas e não estavam contabilizadas no mapa de medições. Quanto ao trabalho a menos, é um sistema de monitorização que estava previsto em mapa de quantidades e que não é necessário executar, ao nível da monitorização de muros."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "do valor de trabalhos complementares de 1.985,88 € mais IVA imputáveis 50% ao dono de obra e 50% à entidade executante. Estes trabalhos a menos correspondem a 6.617,95€ mais IVA. O projectista pronunciou-se em relação a estes trabalhos a suprimir?"-----

-----O **Engº Fernando Godinho**, da empresa de fiscalização esclareceu que "sim, disse que não eram necessários."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Tamára Simão, e de acordo com a informação técnica INF/258/2025, aprovar os TC 01 no valor de 1.985,88€ + IVA, sendo imputáveis 50% ao Dono da Obra e 50% à Entidade Executante e aprovar os TM 01 no valor de 6.617,95€ + IVA, da empreitada de Reabilitação da EB 2.3 Professor Mendes Ferrão, Côja.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Empreitada de **"Reabilitação da EB 2.3 Professor Mendes Ferrão"** - Proposta para aprovação de Trabalhos Complementares TC 02 e Trabalhos a Suprimir/Menos TM 02.-----

-----Presente a informação técnica INF/311/2025, bem como respectivos anexos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Teve a palavra o **Engº Fernando Godinho**, da empresa de fiscalização para explicar que "este trabalho é dos canais de drenagem da cozinha que estavam desenhados em projecto, na arquitectura, e nalgumas plantas das especialidades estavam desenhados, mas não estavam contabilizados no mapa de quantidades. Têm que ser feitos efectivamente, tem que se picar o pavimento todo. Isto foi comunicado ao projectista, que verificou essa situação e disse que estava em falta. Dá um trabalho complementar de 5.300,00€."-----

-----Teve a palavra a **Engª Catarina Almeida**, técnica superior da Câmara para explicar que "relativamente ao TC 01 e ao TM 01 e até fui eu que induzi em erro o Engenheiro Fernando, O TM 01 não é referente a esta monitorização, mas sim a uma pintura intumescente que estava prevista na estrutura metálica do campo de jogos e que também o projectista referiu que foi alertado pela entidade executante, uma vez que nesta estrutura exterior não faz sentido a aplicação dessa pintura e, portanto, esse trabalho foi a suprimir, o TM 01, no valor de 6.617,95€. Este TM 02 sim, refere-se à monitorização. Também a entidade executante alertou que achava que não faria muito sentido executar, uma vez que não temos trabalhos de escavação no solo que justificassem este tipo de trabalho e a equipa projectista referiu que efectivamente, desde que os trabalhos fossem executados com algum cuidado e que a entidade executante se responsabilizasse por isso mesmo, podia ser um trabalho a suprimir e, portanto, o TC 02 refere-se aos canais de drenagem da cozinha e tem um valor de 5.398,17 € mais IVA, imputável 50% ao dono de obra e 50% à entidade executante. E este trabalho a menos da monitorização, o TM 02, tem um valor de 1.590,00€ mais IVA."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Tamára Simão, e de acordo com a informação técnica INF/311/2025, aprovar os TC 02 no valor de 5.398,17€ + IVA, sendo imputáveis 50% ao Dono da Obra e 50% à Entidade Executante, aprovar os TM 02 no valor de 1.590,00€ + IVA e aprovar a prorrogação do prazo legal da empreitada pelo período de 14 dias, da empreitada de Reabilitação da EB 2.3 Professor Mendes Ferrão, Côja.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO:** Empreitada de "**Reabilitação da EB 2.3 Professor Mendes Ferrão**" - Proposta para aprovação de Trabalhos Complementares TC 03.---

-----Presente a informação técnica INF/303/2025, bem como respectivos anexos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Teve a palavra o **Engº Fernando Godinho**, da empresa de fiscalização para referir que "mais uma vez estavam desenhados em arquitectura e não estavam contabilizados em mapa de trabalhos. Foi solicitado ao projectista esta questão, até numa reunião que houve em obra onde eles tiveram presentes, o empreiteiro apresentou aqui até duas propostas para os tapetes, ligeiramente diferentes a nível de qualidade, e os projectistas depois escolheram uma solução em que não havia muita diferença de preço e isto dá um total de trabalho complementar de 3.577,14€, sendo imutável 50% ao dono da obra e 50% à entidade executante, uma vez que era detectável em fase de concurso."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Tamára Simão, e de acordo com a informação técnica INF/303/2025, aprovar os TC 03 no valor de 3.577,14€ + IVA, sendo imputáveis 50% ao Dono da Obra e 50% à Entidade Executante, da empreitada de Reabilitação da EB 2.3 Professor Mendes Ferrão, Côja.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Empreitada de "**Reabilitação da EB 2.3 Professor Mendes Ferrão**" - Proposta para aprovação de Trabalhos Complementares TC 04.---

-----Presente a informação técnica INF/307/2025, bem como respectivos anexos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Teve a palavra o **Engº Fernando Godinho**, da empresa de fiscalização para explicar que "este trabalho é relativo às torneiras, umas torneiras de cozinha e a uma descascadora de batatas. As torneiras de cozinha, mais uma vez, não estavam contabilizadas em mapa de quantidades. É um trabalho com preços contratuais porque já lá existiam algumas torneiras iguais, dá um valor de 521.56€, sendo imputável 50% ao dono da obra e 50% à entidade executante. Quanto à descascadora de batatas, que também estava previsto uma bancada e todo o sistema para a descascadora de batatas não estava contabilizada em mapa de quantidades de trabalho, é um valor novo, a preços





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

novos, no valor de 2.745,40€, sendo imputável 50% ao dono da obra e 50% à entidade executante, pois era detectável na fase de concurso.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Tamára Simão, e de acordo com a informação técnica INF/307/2025, aprovar os TC 04 no valor de 521,56€ + IVA, sendo imputáveis 50% ao Dono da Obra e 50% à Entidade Executante, preços contratuais e no valor de 2.745,40€ + IVA, sendo imputáveis 50% ao Dono da Obra e 50% à Entidade Executante, a preços novos, da empreitada de Reabilitação da EB 2.3 Professor Mendes Ferrão, Côja.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Empreitada de “**Reabilitação da EB 2.3 Professor Mendes Ferrão**” - Proposta para aprovação de Trabalhos Complementares TC 05 e Trabalhos a Suprimir/Menos TM 03.-----

-----Presente a informação técnica INF/313/2025, bem como respectivos anexos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Teve a palavra o **Engº Fernando Godinho**, da empresa de fiscalização para dizer que “a situação refere-se aos vidros das caixilharias de toda a escola, em que estava previsto um tipo de vidro, que era só um vidro normal e laminado pelo interior. Os vidros são compostos por dois vidros, por assim dizer, o interior e o exterior, com uma caixa de ar no meio que compõe o vidro completo. Estava previsto ser laminado apenas por dentro e ser simples por fora. Foi alertado aos projectistas que, tratando-se de uma escola, por questões de segurança, o vidro normal por fora, não é muito adequado. Devia ser um vidro temperado, porque não parte facilmente, enquanto que um vidro normal parte e pode trazer consequências graves, principalmente para os miúdos. O projectista concordou que deveria ser esse tipo de vidro temperado, por uma questão de segurança. Pediu-se proposta ao empreiteiro e ele apresentou um preço. Este é um preço novo, no montante de 183.519,10€, sendo imputável 100% ao dono da obra e há um trabalho a suprimir, ou seja, um trabalho a menos, que correspondia aos vidros que estavam na proposta, no valor de 167.514,51€. É uma substituição de um tipo de trabalho, por assim dizer, por questões de segurança.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “acho que a explicação que deu está clara, mas sintetizando, desta proposta resultam estes trabalhos complementares no valor de 183.519,10€, imputáveis ao dono da obra e trabalhos a menos, dos vidros que deixam de ser colocados,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

no valor de 167.514,51€ mais IVA. Portanto, temos aqui objectivamente uma diferença, em termos absolutos, de cerca de 16.000,00€, que é o prejuízo que resulta desta situação. Há aqui uma outra nota que é preciso perceber e eu pedia depois à Engenheira Catarina que fizesse a tramitação desta situação. Há aqui uma nota relativamente à responsabilidade dos trabalhos complementares que não compete, parece-me a mim, aos serviços jurídicos apreciarem se é da responsabilidade ou se não é do projectista. Aquilo que pedia era que se fizesse esta apreciação, se efectivamente esta circunstância é ou não é, face àquilo que está estabelecido no CCP, de responsabilizar o projectista, porque esta apreciação, para a senhora jurista que está ali ao lado, isto é apenas um vidro, portanto, se nós empurrarmos o assunto para esse tipo de apreciação estritamente jurídica, não vamos chegar a lado nenhum. Agora nós temos que ver do ponto de vista factual, se efectivamente é um erro imputável ao projectista ou não, e se for imputável ao projectista, a tramitação de uma responsabilização e aí sim, já vamos para o campo jurídico. Mas esta clarificação prévia temos que a fazer.”-----

-----Teve a palavra a **Eng^a Catarina Almeida**, técnica superior da Câmara, para dizer que “relativamente aos outros trabalhos complementares, eles também estão enquadrados da mesma forma, mas esses taxativamente digolhe já que sim, que são, na minha opinião, imputáveis à equipa projectista, porque são erros de projecto que qualquer pessoa consegue identificar. A questão dos vidros é um tema um bocadinho mais sensível, e depois terei que ver isto com a Dr^a Rita, porque aqui estamos a falar de uma questão de senso comum, quer dizer, estamos a projectar vidros para uma escola, onde há bolas a circular, há perigo efectivo de haver uma quebra de um vidro e isso pode trazer consequências. Agora, taxativamente, se a legislação obriga a, seguramente não, porque este projecto até foi analisado pela DGES e eles não referiram isso, mas é uma questão que eu depois, internamente, vou verificar com a Dr^a Rita e faço esse resumo que me solicitou.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “para sintetizar, e para fazermos aqui também o caso brainstorming e também formarmos a opinião, nós próprios, objectivamente aquilo que está a dizer é que no caso concreto dos vidros não é uma imposição legal, é uma questão de bom senso ou de boa prática. E eu acho que aqui ficamos esclarecidos, não vale a pena perder tempo, mas é isso que é preciso escrever. Isso tem que ficar escrito nalgum sítio. Aquilo que acabou de nos dizer, que é recomendável, e é uma questão de bom senso, já aconteceram acidentes fatais nalguns sítios por causa disto não ter sido acautelado, mas objectivamente, parece-me que resulta daquilo que disse, do ponto de vista legal, não havia nenhuma obrigação para o projectista considerar este tipo de vidro.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A **Eng^a Catarina Almeida**, explicou ainda que “há ainda outra questão aqui importante também, que eu não referi, e logicamente vocês não sabem, é que este projecto foi alvo de revisão e também o revisor, a certa altura, alertou o projectista para isto. Portanto, até que ponto é que deveríamos ou não imputar essa responsabilidade ao projectista? Porque, a dada altura, o revisor até lhe disse para ter atenção pois estava a considerar vidros simples.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que “no limite, o projectista podia continuar a dizer sim senhor, do ponto de vista de bom senso, vocês têm razão, do ponto de vista legal eu quero manter esta solução, certo? Eu só estou a colocar a questão em abstracto.”-----

-----A **Eng^a Catarina Almeida** disse que “em termos práticos, é isso exactamente, é uma recomendação e não uma obrigação.”-----

-----O Senhor Presidente referiu ainda que “acho que numa situação como esta é muito difícil responsabilizar. Coisa diferente, de facto, é aquilo que estava nos outros trabalhos complementares, porque na realidade se está desenhada uma caleira e ela depois não está medida, claro que há erro de projecto e deve haver responsabilização do projectista.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Tamára Simão, e de acordo com a informação técnica INF/313/2025, aprovar os TC 05 no valor de 183.519,10€ + IVA, sendo imputáveis 100% ao Dono da Obra e TM 03 no valor de 167.514,51€ + IVA, da empreitada de Reabilitação da EB 2.3 Professor Mendes Ferrão, Côja.----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** Empreitada de “**Construção de Novo Centro de Saúde e SUB em Arganil**” - Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 1, de trabalhos contratuais de Julho de 2025.-----

-----Presente a informação técnica INF/288/2025, bem como respectivos anexos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Tamára Simão, e de acordo com a informação técnica INF/288/2025, aprovar o Auto de Medição nº 1, de trabalhos contratuais de Julho de 2025, no valor de 73.744,32€ acrescidos de IVA a 6%, no total de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

78.168,98€, da empreitada de Construção de Novo Centro de Saúde e SUB em Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** Empreitada de "**Construção de Novo Centro de Saúde e SUB em Arganil**" - Proposta para aprovação de TM 01 - Trabalhos a Suprimir/Menos, decorrentes das demolições executadas pelo dono da obra.-

-----Presente a informação técnica INF/292/2025, bem como respectivos anexos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "queria fazer uma intervenção de enquadramento para explicar, no fundo, aquilo que foi o racional deste processo, naquilo que tem a ver com este assunto. Como recordam no momento inicial, foi adquirido o terreno que corresponde globalmente à localização onde está a ser instalado o SUB e Centro de Saúde, que considerava também, como na altura foi visto e apreciado em sede de reunião de Câmara, uma solução de acessos que não era a mais confortável, aliás, o acesso a partir da rotunda era até bastante íngreme e surgiu num momento posterior a oportunidade de fazer a aquisição de uma casa que lá existia ao lado e, portanto, de um outro proprietário, e ainda num momento subsequente, um terreno que também é próximo. Resultou aqui deste conjunto de circunstâncias, que fizemos, entretanto, um projecto para alteração das acessibilidades, projecto esse que, entretanto, foi submetido a concurso Público que também já teve a tramitação ao nível da avaliação das propostas e que está neste momento já em fase de relatório final e proposta de adjudicação. Resulta daqui que entendemos, porque de facto, o edificado que estava dentro do terreno inicial comprado para o centro de saúde e também estas edificações tinham lá umas ruínas e tinha uma casa que foi habitada, mas o proprietário entretanto saiu, e houve uma fase em que começaram a chegar relatos de incursões de cidadãos anónimos que, de forma inapropriada, começaram a aceder ao espaço, cada um para levar debaixo do braço aquilo de que precisava e, pior do que isso, criando situações de risco para os próprios. E nessa altura, quando saíram os últimos proprietários, desencadeámos um procedimento para fazer a demolição e a britagem de todo aquele conjunto de edificado, quer aquilo que eram as instalações da antiga fábrica da resina, quer aquilo que eram as ruínas e esta habitação. Se eu disser aqui alguma imprecisão o senhor vereador Filipe Frias ajuda-me, mas esse procedimento para demolição e britagem de todo aquele conjunto teve um contrato com um custo de 19.950,00€. O que estamos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

agora aqui a apreciar tem a ver com o edificado que estava dentro do espaço que está a ser intervencionado, no âmbito de empreitada do novo Centro de Saúde e SUB de Arganil, que considerava também este procedimento da demolição do edificado deste lado, portanto, o edificado do terreno que foi adquirido inicialmente. Nesta empreitada, apenas nesta e desconsiderando a outra parte das acessibilidades, mas apenas nesta, os trabalhos de demolição e britagem tinham um custo de 57.169,01€, que, como é óbvio, já não vão ser feitos no âmbito desta empreitada, porque foram feitos no procedimento prévio que acabei de referir aqui, felizmente, até por um valor significativamente mais barato, de 19.950,00€, que nem sequer compara com estes 57.169,01€, porque haveria também que somar o valor relacionado com a demolição das ruínas e do outro imóvel habitacional e, portanto, esse valor ou esta diferença, em benefício do município, seria ainda significativamente maior. Queria apenas fazer este referencial para esclarecer porque é que temos neste momento aqui trabalhos a menos, portanto, são trabalhos que não vão ser executados no âmbito desta empreitada, nem vão ser pagos, como é óbvio. Está inclusivamente aqui também a descrição deste histórico que acabei de referir.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Tamára Simão, e de acordo com a informação técnica INF/292/2025, aprovar os TM 01 no valor de 57.169,01€ + IVA, da empreitada de Construção de Novo Centro de Saúde e SUB em Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “este assunto estava considerado no procedimento, portanto, quer no projecto de execução, quer no procedimento de empreitada que o empreiteiro tinha a responsabilidade de encomendar a um laboratório acreditado, uma intervenção de verificação, relativamente à estabilidade da chaminé, portanto, trata-se de um elemento que faz parte do projecto que foi desenvolvido, mas ao mesmo tempo havia alguma indefinição ou pelo menos alguma incerteza relativamente às condições de estabilidade e aquilo que, entretanto, se foi concluindo, o empreiteiro mandou fazer esta verificação a uma entidade externa, que basicamente aquilo que conclui é que nas situações que têm que ser testadas, face às regras que são aplicáveis, nomeadamente situações de vento e situações sísmicas, a conclusão é que, com grande probabilidade, cairá, num cenário adverso. Aquilo que aqui é proposto por parte do laboratório são duas alternativas, uma das quais não merece a nossa simpatia, mas basicamente considera uma solução que passa pela desmontagem total da chaminé e por um projecto, ou definição de uma intervenção que permita fazer a respectiva reconstrução, nos moldes em que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

a mesma exista, portanto, no fundo, manter ou repor este mesmo elemento, que é um elemento que tem impacto, principalmente do ponto de vista não só de projecto, mas de ponto de vista visual, mas com uma reconstrução do mesmo, mantendo exactamente a mesma imagem. Portanto, esta é uma intervenção possível. A outra intervenção que é aquela a que me referia, e que não merece a nossa simpatia, passava pura e simplesmente por demolir e ficar sem chaminé. Portanto, aquilo que queria aproveitar aqui para informar era que demos já indicação no sentido de se obter cotação para a desmontagem cuidada da chaminé. Estamos a tratar já do procedimento para a contratação do projecto de execução, no pressuposto deste entendimento de fazer a reconstrução deste elemento patrimonial.”-----

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----**NONO:** Empreitada de **“Construção de 29 Fogos – Av. N^a Sr^a do Mont’Alto”** - Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 5, de trabalhos contratuais de Julho de 2025.-----

-----Presente a informação técnica INF/281/2025, bem como respectivos anexos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Tamára Simão, e de acordo com a informação técnica INF/281/2025, aprovar o Auto de Medição nº 5, de trabalhos contratuais de Julho de 2025, no valor de 9.822,20€ + IVA a 6% = 10.411,53€, da empreitada de Construção de 29 Fogos – Av. N^a Sr^a do Mont’Alto, Arganil.--

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO:** Empreitada de **Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 9, de trabalhos contratuais de Julho de 2025.-----

-----Presente a informação técnica INF/293/2025, bem como respectivos anexos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Tamára Simão, e de acordo com a informação técnica INF/293/2025, aprovar o Auto de Medição nº 9, de trabalhos contratuais de Julho de 2025, no valor de 29.457,95€ + IVA a 6% = 31.225,43€, da empreitada de Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO PRIMEIRO:** Empreitada de **Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação de: Alteração Projecto Fundações Bloco G e correspondentes TM e TC; Levantamento Suspensão Parcial Trabalhos Bloco G; Prorrogação Prazo Execução.-----

-----Presente a informação técnica INF/298/2025, bem como respectivos anexos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Tamára Simão, e de acordo com a informação técnica INF/298/2025, aprovar o seguinte, relativamente à empreitada de Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil: levantamento da suspensão parcial dos trabalhos do Bloco G; prorrogação do prazo de execução (prazo igual ao prazo da suspensão); Trabalhos a Menos e Trabalhos Complementares relativamente à alteração do projecto de Fundações do Bloco G.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

Capítulo Quinto

Assuntos para Conhecimento

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 16 ao Orçamento da despesa e alteração nº 15 das GOP de 2025.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do próprio.-----

